

Pres.

64

Lei nr. 30 de 17 de dezembro de 1975.

Concede ao Exmo. Sr. Certuliano Milton Brandão, o título de Cidadão Honorário de Guadalupe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,
Lei

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Certuliano Milton Brandão, o título de Cidadão Honorário de Guadalupe.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º desta lei, será outorgado em sessão Solene da Câmara Municipal, que, para esse fim será convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe,
aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

a) Benedito José de Neiva Filho
Prefeito Municipal.

Sancionada, registrada, numerada, e publicada a presente lei na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário.